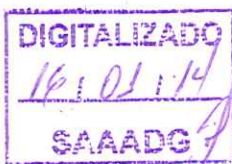




MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º: 358/13 – DG/MP
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo
Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obras e serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, objetivando adequações de ordem civis, arquitetônicas, hidráulicas e elétricas às normas da ABNT, em diversos imóveis da Instituição, na cidade de São Paulo.



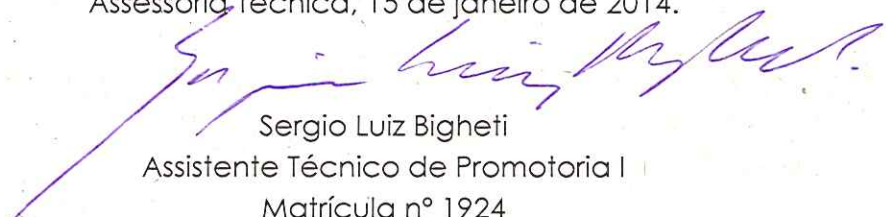
Senhor Diretor-Geral,

Os autos retornam a esta Assessoria Técnica após a constatação de equívoco na redação do termo de contrato n.º 002130/2013, na parte onde constou "29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro", sendo que o correto seria "29 (vinte e nove) dias do mês de novembro".

Assim, em consonância com o procedimento adotado em situações análogas visando retificação de equívocos na redação de contratos, submeto os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, com proposta de que seja autorizada a adequação mencionada, por intermédio de apostila¹, aplicável por analogia, a ser devidamente publicada na imprensa oficial e no Portal da Transparência da Instituição.

À consideração superior.

Assessoria Técnica, 15 de janeiro de 2014.


Sergio Luiz Bigheti
Assistente Técnico de Promotoria I
Matrícula n.º 1924

¹ Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração;

...

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º: 358/13 – DG/MP
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo
Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obras e serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, objetivando adequações de ordem civis, arquitetônicas, hidráulicas e elétricas às normas da ABNT, em diversos imóveis da Instituição, na cidade de São Paulo.

1. ACOLHO a manifestação da ASSESSORIA TÉCNICA.
2. Em face dos elementos constantes dos autos, e no uso das atribuições que me são conferidas, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e tendo em vista a necessidade de adequação da data grafada no Termo de Contrato nº 002130/2013, na parte em que constou "29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro", sua redação passa a ser "29 (vinte e nove) dias do mês de novembro".
3. PUBLIQUE-SE, por extrato, na imprensa oficial e no Portal da Transparência da Instituição.
4. À SUBÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA-GERAL para digitalização deste despacho para posterior publicação, juntamente com o termo de ajuste, no Portal da Transparência da Instituição.
5. Ao CENTRO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE para as providências de sua alçada.
6. Após, ao CENTRO DE ENGENHARIA para acompanhamento.

Diretoria Geral, 15 de janeiro de 2014.

JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

AT/DG-slb